

LEI Nº 613/2007 DE 09 DE MARÇO DE 2007.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 97.500,00 (Noventa e sete mil e quinhentos reais), para Pavimentação Asfáltica, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08 - Depto M. de Obras e Serv. Públicos
UNIDADE EXECUTIVA:	06 - Setor de S. de Estradas de Rodagem
26	Transporte
26782	Transporte Rodoviário
267820022	Pavimentação Asfáltica
2678200221.004	Pavimentação Asfáltica e Recapeamento
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações R\$ 97.500,00

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 97.500,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de convênio nº 2586.0199233-95/2006 e 2586.0195107-83/2006 firmado em 07/08/06 junto ao Ministério das Cidades.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos nove (09) dias do mês de março (03) de dois
mil e sete (2007).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de
Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra
mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente